



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 689

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 689

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.829, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.541 de 18 de junho de 2018.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.**- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 82.565,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) às seguintes dotações:

#### ACRÉSCIMOS:

<b>LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
37	08.244.0027.2054 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.640,00
<b>LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
<b>LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
93	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07- GENEROS ALIMENTÍCIOS	0.01.00 MUNICIPAL	3.600,00
100	12.361.0009.2004 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	360,00
109	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	10.000,00
110	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	6.200,00
145	12.365.0008.2008 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
<b>LOCAL: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
175	27.812.0025.2022 – ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	665,00
<b>LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
209	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
210	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	2.500,00
216	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	6.500,00
217	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.500,00
<b>LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
284	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ABASTEC./MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	6.100,00
<b>LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
311	15.452.0015.2028 – GESTÃO DOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE	0.01.00	6.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 689

Página 3 de 7

	SERV. PÚBLICOS	CONSUMO	MUNICIPAL	
315	15.452.0015.2028 – GESTÃO DOS SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	25.000,00
<b>LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
347	08.243.0013.2053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	2.000,00
374	08.243.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
<b>TOTAL</b>				<b>82.565,00</b>

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.541 de 18 de junho de 2.018.

### REDUÇÕES:

<b>LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
22	04.122.0003.2003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.240,00
27	04.124.0026.2052 – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-100,00
28	04.124.0026.2052 – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-100,00
29	04.124.0026.2052 – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-100,00
30	04.124.0026.2052 – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-100,00
34	08.244.0027.2054 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
35	08.244.0027.2054 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
<b>LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
<b>LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
94	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	-3.600,00
107	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-360,00
114	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-10.000,00
115	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	-6.200,00
130	12.362.0011.2018 – ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-5.000,00
<b>LOCAL: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
176	27.812.0025.2022 – ESPORTE E LAZER	3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-665,00
<b>LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
199	10.301.0016.2004 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.100,00
200	10.301.0016.2004 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 689

Página 4 de 7

214	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-400,00
218	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-2.000,00
231	10.301.0016.2041 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-6.500,00
247	10.302.0017.2038 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
<b>LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
286	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ABASTEC./MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-6.100,00
<b>LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
310	15.452.0015.2028 – GESTÃO DOS SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-25.000,00
316	15.452.0015.2028 – GESTÃO DOS SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-6.000,00
<b>LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
366	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	-2.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>82.565,00</b>

**Artigo 3º.**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 03 de setembro de 2019

**Antonio Carlos Maia Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 689

Página 5 de 7

### DECRETO Nº 2.830, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.560 de 26 de novembro de 2018.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 202.278,63 ( duzentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) às seguintes dotações:

<b>LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
31	06.182.0005.2005 – MANUT. DA DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	600,00
<b>LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
44	04.122.0003.20140- MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	600,00
45	04.122.0003.20140- MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.600,00
58	04.123.0003.2004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	100,00
76	04.128.0003.2011 – MANUT. DO SETOR PESSOAL	3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00 MUNICIPAL	8.100,00
77	04.128.0003.2011 – MANUT. DO SETOR PESSOAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
390	04.128.0003.0002 – SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91.06 – SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	0.01.00 MUNICIPAL	20.880,00
<b>LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
121	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS- PESSOA CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
<b>LOCAL: 02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
209	10.301.0016.2024 – MANT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	8.600,00
211	10.301.0016.2024 – MANT. DA ATENÇÃO BÁSICA.	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	10.000,00
214	10.301.0016.2024 – MANT. DA ATENÇÃO BÁSICA.	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	51.000,00
217	10.301.0016.2024 – MANT. DA ATENÇÃO BÁSICA.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
253	10.303.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	40.000,00
<b>LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
284	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
286	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	12.000,00
<b>LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
311	15.452.0015.2028 – MANUT. DE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE	0.02.00	1.698,63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 689

Página 6 de 7

	RUAS E AVENIDAS	CONSUMO	ESTADUAL	
313	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	7.000,00
321	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
328	15.452.0015.2032 – MANUT DOS VELÓRIOS/CEMITÉRIOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
333	15.452.0015.2033 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
340	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	15.000,00
342	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.400,00
345	27.812.0015.2023 – MANUT PARQUE RECREAT E DESPORTIVO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	200,00
<b>TOTAL</b>				<b>202.278,63</b>

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o inciso I, II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso: R\$ 168.078,63  
Superávit Financeiro: R\$ 10.000,00  
Anulação: R\$ 24.200,00

<b>LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
22	04.122.0003.2003 – MANUT. GAB. DO PREFEITO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-700,00
24	04.122.0003.2003 – MANUT. GAB. DO PREFEITO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.600,00
<b>LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
102	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-5.000,00
130	12.362.0011.2018 – MANUT. DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-11.900,00
158	12.365.0008.2043 – PRÉ ESCOLA - FUNDEB	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>-24.200,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 01 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 689

Página 7 de 7

### DECRETO Nº 2.832 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.”*

Eu, ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Artigo 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, autorizado a proceder a baixa dos débitos inscritos indevidamente em dívida ativa, com fundamento nos artigos 174 e 156 do Código Tributário Nacional, e sumula 212 do STJ sendo:

Cadastro 3183 (IPTU Exercícios: 2000 a 2012), cadastro 977 (IPTU Exercício: 1999, 2000 e 2009), cadastro 636 (IPTU Exercícios: 2010 e 2011), Cadastro 920 (IPTU Exercícios: 2009 a 2012) cadastro 7026 (IPTU Exercícios: 1999, 2000, 2006, 2007 e 2010), cadastro 7025 (IPTU Exercícios: 1999, 2000, 2006 e 2007), cadastro 7016 (IPTU Exercícios: 1999, 2000, 2006 e 2007), cadastro 7017 (IPTU Exercícios: 1999, 2000, 2006 e 2007), cadastro 7015 (IPTU Exercícios: 1999, 2000, 2006 e 2007), Cadastro 7014 (IPTU Exercícios: 1999, 2000, 2006 e 2007), cadastro 2041 (IPTU Exercícios: 1999), cadastro 2211 (IPTU Exercício: 1999, 2000, 2011 e 2012), cadastro 3268 (IPTU Exercícios: 2000), cadastro 7002 (IPTU Exercícios: 1999, 2001 e 2003), cadastro 7028 (IPTU Exercícios: 1999 e 2002), cadastro 3497 (IPTU Exercícios: 2011), cadastro 1923 (IPTU exercícios: 2006), Cadastro 1926 (IPTU Exercícios: 1999 à 2011), cadastro 1985 (IPTU Exercícios: 1999 à 2011), cadastro 1825 (LICENÇA- Exercícios 2006 a 2012); cadastro 1532 (Licença Exercício 2009 à 2011); cadastro 1347 (Água exercício 2002, 2005 a 2012), cadastro 1387 (Água 1999 a 2012), cadastro 1320 (Água Exercício 2002 a 2007), cadastro 420 (Água Exercícios 2000 à 2007), cadastro 1841 (Água Exercício 2003 e 2004 ) e cadastro 1090 (água Exercícios 2003 à 2012)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 30 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

**Extrato de Aditamento**

**Contrato nº 66590\*0001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Objeto do Contrato: Realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes que, entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Getulina e o CIEE

Objeto do Termo: Aditamento para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/08/2020

Assinatura: 02/09/2019

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal